



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 160 / 2018, de 27 de agosto de 2018

Institui a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF, edição 2017-2020, do município do Morro do Chapéu do Piauí-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Guia Metodológico do Selo Unicef, edição 2017/2020

Considerando a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente

Considerando a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, 1989

Considerando o Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança

Considerando o Regulamento do Selo UNICEF, edição 2017-2020

Considerando a iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância- UNICEF, para a redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes

Considerando o Termo de adesão e Cadastro do município do Morro do Chapéu do Piauí, no Selo UNICEF, edição 2017-2020, assinado em 31/07/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF, edição 2017-2020, do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI, composta pelo seguintes membros, respectivamente, titular e suplente:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Iranir da Silva Paiva
- Eudeli Aguiar Araújo

Secretaria Municipal de Educação:

- Antônia Félix Machado
- Dámasio Alves Lima

Secretaria Municipal de Saúde:

- Lusinete de Castro Correia
- Leandro Batista dos Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

- Francisco Ribeiro Machado
- Deusuita Maria de Jesus Neta

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Fernanda Resende Fenelon
- Sandra Maria Fenelon Silva

Representantes do Grupo de Jovens Unidos pela Fé -Igreja Católica

- Laércio Paiva da Silva
- Larissa Alves de Souza

Articuladora do Selo Unicef, edição 2017-2020

- Fabricia Melo Fontinele
- Hamilton Alves Barbosa Junior

Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA

- Maria Clara dos Santos Oliveira
- Maria Eduarda Vaz Moraes Rodrigues

Art. 2º- A presente Comissão tem a função operacional e deve:

I- Planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef, devendo promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria.

II- Sistematizar e consolidar, juntamente com CMDCA e o Articulador do Selo, os resultados do Fórum Comunitário do Selo Unicef, para a organização e produção do Plano de Ação pelos Direitos das Crianças e Adolescentes

III- Realizar os Fóruns Comunitários do Selo Unicef, edição 2017-2020

IV- Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação do Plano de ação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018)

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 031/2018 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 007/2018.

Modalidade: DISPENSA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR PARA ATENDER AO CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.888.596/0001-24, com sede na Rua Tia Maria Dulce, 277, Centro, Novo Santo Antônio- PI, CEP 64.365-000.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP.

Assinatura: 08 de Agosto de 2018.

Valor Global: R\$ 7.822,20 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente à cessão de aparelhos com sim card em regime de comodato conforme segue: 02 Samsung J2 Prime (ou similar) e 02 PEN MODEM ZTE (ou similar).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/RP/ e Outros.

Prazo de Vigência Global: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Novo Santo Antônio – PI, 08 de Agosto de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 032/2018 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 007/2018.

Modalidade: DISPENSA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR PARA ATENDER AO CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.988.469/0001-58, com sede na Rua Tia Maria Dulce, 419, Centro, Novo Santo Antônio- PI, CEP 64.365-000.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP.

Assinatura: 08 de Agosto de 2018.

Valor Global: R\$4.197,48 (quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), referente à cessão de aparelhos com sim card em regime de comodato conforme segue: 02 aparelhos SmaPhone Samsung J105M (Galaxy J1 Mini Dualsim) - 4G, e 01 aparelho PEN Modem ZTE MF79S (Banda 28 - Wifi) - 4G - PV.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/RP/ e Outros.

Prazo de Vigência Global: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Novo Santo Antônio – PI, 08 de Agosto de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal